



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1061, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Oriunda do Poder Legislativo – Autoria da Mesa Diretiva da 18ª Legislatura)

Extingue o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

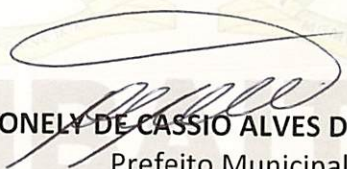
LEI


Art. 1º Fica extinto o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti, de natureza financeira, sem personalidade jurídica própria, instituído através da Lei Municipal nº 784, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º O numerário depositado em conta específica do Fundo Financeiro deverá ser devolvido ao Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30.11.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2038 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1061, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Oriunda do Poder Legislativo – Autoria da Mesa Diretiva da 18ª Legislatura)

Extingue o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica extinto o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaíti, de natureza financeira, sem personalidade jurídica própria, instituído através da Lei Municipal nº 784, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º O numerário depositado em conta específica do Fundo Financeiro deverá ser devolvido ao Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30.11.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE
IBAITI:7700806800014

1

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800014
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800014
Dados: 2021.11.30 17:03:07 -03'00'